



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Suprimentos

Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco B, 1º Andar - Bairro Vila Andrade - São Paulo/SP - CEP 05804-900  
Telefone: (11) 2075-1200

### Termo de Referência

PROCESSO Nº 6018.2026/0026809-1

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Projetores multimídia (datashow).

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Abertura de processo para aquisição de projetores multimídia (datashow) em atendimento às Emendas Parlamentares dos Deputados Orlando Silva (24.009 e 24.066- 152136416 - 152137022) e Tabata Amaral (24.0031 - 152136776). Destinados à adequação e/ou substituição dos equipamentos existentes das unidades: UBS Recanto Campo Belo, UBS Vila Roschel, UBS Anchieta, AMA/UBS Parque Santo Antônio e AMA/UBS Jardim Alfredo.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### **ITEM 1 - PROJETOR MULTIMÍDIA(DATASHOW)**

Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação bivolt; Controle remoto, sem fio; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário em português; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc) e distância mínima tela de 90 cm.

**Quantidade:** 05 unidades

**CATMAT:** 624091

#### 4. EMBALAGEM

##### **EMBALAGEM:**

O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e estocagem até o uso na parte externa da embalagem deverão constar os seguintes dados:

Nome do produto;

Marca;

Fabricante ou Distribuidor;

Procedência;

Nº do item/lote;

CNPJ da empresa;

Data de fabricação.

Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante.

#### 5. GARANTIA

- Os produtos deverão atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
- A empresa vencedora deverá oferecer garantia total mínima de 12 meses, a contar da entrega na unidade requisitante, bem como indicar empresas que poderão prestar assistência técnica no Estado após término da garantia;
- A empresa vencedora durante a vigência da garantia total deverá responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a municipalidade. Qualquer visita técnica necessária durante o período da garantia deve ser realizada sem ônus para a municipalidade.
- Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, durante o período de garantia deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e todo custo para troca do material correrá por conta da licitante vencedora.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS:

- Declarar marca, fabricante e procedência dos produtos ofertados;
- A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados;
- Todos os itens deverão estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO/ANATEL e as legislações em vigor de acordo com sua especificidade;
- Deverão fornecer catálogo dos produtos ofertados, detalhando atendimento do termo de referência;
- Características e acabamento: produto deverá ter acabamento perfeito, isento de qualquer defeito;
- A qualidade do material entregue deve corresponder às especificações do objeto descrito no termo de referência - especificações técnicas, caso contrário, o material será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis;
- Todos os produtos deverão vir com manual de instruções de uso em português;
- Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

**Frete:** o valor referente ao frete deverá estar incluso no valor da proposta.

**Obs.:** Os códigos e descrições do CATMAT, constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRAS.GOV", podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características, neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, prevalecerão as especificações detalhadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

### PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em parcela única e deverá ocorrer em até 30 (TRINTA) dias corridos após assinatura da nota de empenho, caso o 30º dia corrido caia em final de semana ou feriado vigente para o município de São Paulo, o prazo de entrega se encerrará no primeiro dia útil subsequente, dentro do horário de entrega estipulado neste termo. Dias e horários para entrega: de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h.

## 7. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL



**Lucimar de Lima Xavier de Mendonça**  
Assessor(a)

Em 04/03/2026, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152139602** e o código CRC **48B21A67**.

## ALMOXARIFADO GERAL SUL

Rua Filipe Nery Teixeira, 185, Jardim São Luiz - São Paulo – CEP 05847-500

Telefone: (11) 5814-3382/5811-2653

e-mail: [crssulalmoxarifado@prefeitura.sp.gov.br](mailto:crssulalmoxarifado@prefeitura.sp.gov.br)

**Horário da entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.**

## Responsáveis pelo Recebimento

Shirlei Cristina Silva dos Santos – telefone (11) 5814-3382

Derilza Aparecida Soares – telefone (11) 5511-6153

---

**Referência:** Processo nº 6018.2026/0026809-1

SEI nº 152139602